



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 272 - Terça-feira, 12 de Abril de 2022

Gabinete do Prefeito

AVISO E CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Chefe do Executivo Municipal, torna público, que promoverá **audiência pública para diagnóstico e consulta pública para revisão e elaboração de Plano Diretor Municipal** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo no dia 27 de Abril de 2022 às 19h:00min situado às margens da Rua Marciana C. Lemos, n. 64, nesta urbe. Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 59, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Estabelece mão única de direção em vias públicas do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a competência privativa do Município em regulamentar e fiscalizar as vias urbanas, conforme art. 13, XXXI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as tratativas com o Comandante do Pelotão da Polícia Militar e Motoristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o trânsito nas ruas abaixo especificadas, sendo uma delas saída para a Avenida principal da cidade, com fluxo de ambulâncias, e as constantes reclamações de usuários e comerciantes, e buscando evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação aos condutores e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º. O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) e via preferencial, na Rua Dr. Hamilton Fontoura, iniciando na Av. Aureliano Moura Brandão, até a Rua Manoel Garcia Tosta Lauras,

II – fica estabelecido sentido único de direção (mão única) e via preferencial, na Rua Argeu Silveira Lima, iniciando na Rua Manoel Garcia Tosta Lauras, até a Av. Aureliano Moura Brandão.

Art. 2º. Deverá a Coordenadoria de Comunicação iniciar campanha de esclarecimento, assim como providenciar as placas de sinalização, conforme anexo I.

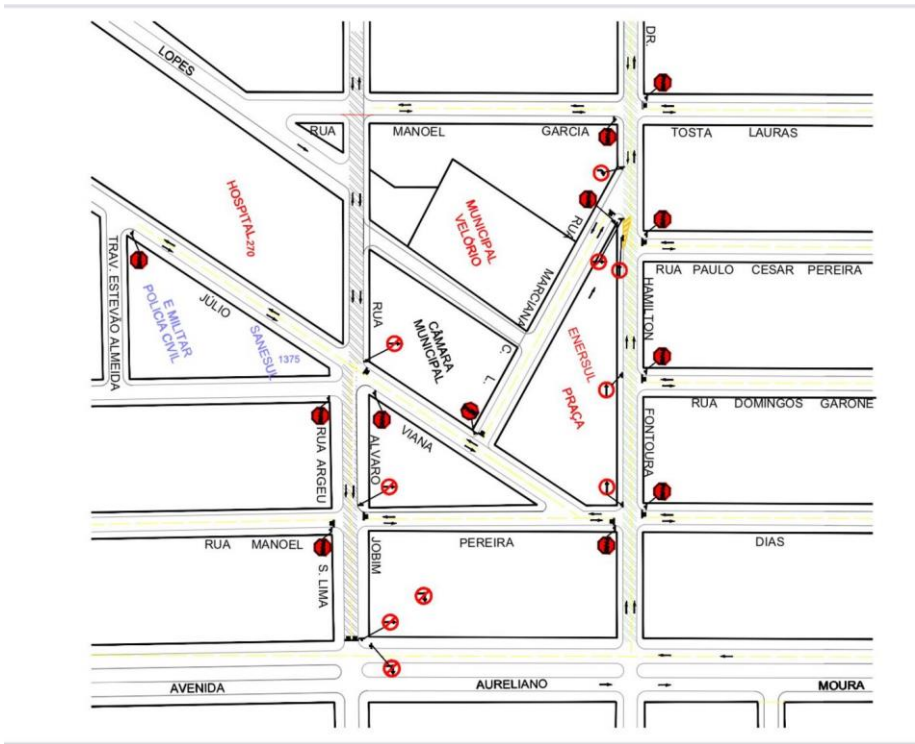
Art. 3º.O Departamento de Trânsito deverá comunicar o Pelotão da Polícia Militar para auxiliar na orientação e fiscalização, assim como no fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. A alteração estabelecida terá prazo de até 60 (sessenta) dias para sua implantação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos após sua implantação.

ANEXO I

FLUXOGRAMA DA REGIÃO ALTERADA



Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LENNON WAYNE DE SOUZA MENDES
Diretor do Departamento de Trânsito

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 093/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Adir Jorge Diniz do cargo de Diretor de Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 094/2022

Nomeia Diretor de Departamento de Administração.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor Adir Jorge Diniz, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 095/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Manoel Chamorro Lacerda do cargo de Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Municipais, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 096/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Janaína Martins Ortiz Collis do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – VIGIA

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:**Local:** Secretaria Municipal de Administração e Governo – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro.**Data:** 12 á 19 de abril de 2022;**Horário:** das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**2. – Dos documentos****2.1 -** O candidato apto deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:**CÓPIAS:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (se caso homem);
- CPF;
- Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- Conta Bradesco
- Exame médico Admissional.

CERTIDÕES:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);

II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;

III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

IV – Certidão Negativa junto a Entidade de Classe;

V - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

VI – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas;

VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

VIII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

3. – Dos Candidatos**CARGO VIGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
10º	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	0,00
11º	JOÃO BEZERRA	0,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**Secretário Municipal de Administração e Governo**

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, **DECLARO** que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxx de 2022.

NOME DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXX, Bairro XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXX – M.S., RG n.º XXXXXXXXX MEX-RS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo, MS, XX de XXXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 034/2022

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Marileia Garcia de Oliveira**, para atuar como fiscal do contrato nº.017/2022 originado do Pregão Presencial nº005/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de abril de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 021/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Rosemilton Aparecido da Cruz para atuar como fiscal de Contrato da Ata de registro de preços nº 005/2021 originado no Pregão Presencial nº 010/2021, Processo 032/2021, objeto: aquisição de materiais de construção, atendendo a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo-MS. Em substituição ao servidor Claudio Roberto Siqueira Lins designado na Resolução Nº 061 de 22/06/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de abril de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 022/2022

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Ataíde Feliciano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Pedro dos Santos para atuar como fiscal de Contrato do Contrato Nº 113/2020 originado no Pregão Presencial nº 043/2020, Processo 055/2020, objeto: empresa especializada para locação de Caminhão Munck, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Em substituição ao servidor Fabio Alexandre Camargo designado na Resolução Nº 084 de 20/10/2021.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de abril de 2022.

ATAÍDE FELICIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port nº 021/2022

Departamento de Contratos

**RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº150/2021.**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO II n.º 271, Página n.º 1, publicado no dia 11 de abril de 2022, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2021.**

ONDE SE LÊ: DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE: DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de março de 2022.

Data: 11/04/2022

CELINA DE MOURA
Setor de Contratos

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, NOTIFICAR a pré-selecionada citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias acarretará na desclassificação:

Gerusa Isabel da Silva Oliveira

CPF: 801.872.931-04

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação
Port. 031/2021

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 031, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA, que exerce o cargo de Diretora de Departamento de Finanças – DSCM/F-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 11 de abril de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. Art. 25, II c/c o art. 13, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo citado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital CPF A1 e CNPJ A1.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

FAVORECIDO: ACD AUTÊNTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA – ME

CNPJ Nº: 14.259.348/0001-02

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – PSDB

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

BOLETIM

BOLETIM DA TESOUREARIA

04/04/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	391.698,70
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.611,98
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.326.295,01
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	693.630,82
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.071.045,55
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	491.122,27
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,95
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	666.189,94
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.541.385,41

B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	667.285,83
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.308.514,02
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.410.339,65
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.584.139,51
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	49.162,43
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.439,60
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	458.294,46
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	195,95
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.376.388,02
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	59.355,55
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.890.414,55
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.545.810,58
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	362.752,20
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	317,12
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	566.740,42
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.209,98
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	322.680,46
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	702,63
TOTAL		43.985.054,48

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	171.131,10
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	481,40
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.434,31
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,00
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	159.819,56
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	175.128,62
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.03,19
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,57
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.830,45
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.013,94
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	353,60
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.230,67
TOTAL		559.461,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.211,91
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.104.205,85
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.530,19
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	167,87
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,17
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	122,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.397,99
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,70

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,50
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	187.055,47
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,21
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.138.873,13
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.277,77
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	428.740,28
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.127.894,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	285.362,64
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	218.350,53
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.834,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.694,64
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.891,09
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.140,37
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.310,48
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	59.023,54
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.131,41
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	243,12
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,60
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,01
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,67
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	166.244,29
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.633,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.426,90
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.379.379,38

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		692.891,09
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		682.242,49
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERESSE SOCIAL - 30-5		34.428,97
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		643.110,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.195,65
TOTAL		2.055.868,59

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO. RIBAS DO RIO PARDO. DEFESA CIVIL.

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO. RIBAS DO RIO PARDO. SECRETARIA DE FINANÇAS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

27 de abril
18 horas
Auditório da Câmara Municipal

Tema **Diagnóstico**

Debate dos principais apontamentos levantados no diagnóstico e mais do que isso, registrar contribuições para os trabalhos de REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

REVISÃO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
Ribas do Rio Pardo-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO. RIBAS DO RIO PARDO. INSTITUTO VOTORANTIM.

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE